

**A/C SRTª TATIANE FINE DE OLIVEIRA – SOSP-SSSP-DFSP,**

CONFORME VISTORIA DE 31/08/2026, INFORMO QUE SE TRATA DE QUATRO IMÓVEIS LOCALIZADOS NA R. ENG. AGRIMENSOR NIVALDO LEITE, ENTRE AS AVENIDAS FRANCISCO VAZ FILHO E DR. ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA – JD DAS ESTAÇÕES:

- A.** 06.127.001.00 N° 50, DEMOLIDO;
- B.** 06.127.002.00 SN, AO LADO N° 50, DEMOLIDO;
- C.** 06.127.010.00 SN, AO LADO N° 24, DEMOLIDO;
- D.** 06.127.009.00 N° 24, RESIDÊNCIA NÃO HABITADA.



“1 - QUAIS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO JÁ FORAM REALIZADAS NO LOCAL PARA VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, ENTULHOS, MATERIAIS INSERVÍVEIS OU OUTROS TIPOS DE DETRITOS?”.

**(A) I.C. 06.127.001.00:**

**11/03/2024, EM TRAMITAÇÃO ATÉ O MOMENTO – APLICADAS AS QUATRO MULTAS CONFORME A LEI 7.733/2012 DO INSTITUTO DO ABANDONO. CONSULTAR PROCESSO 39.901/2024 COM ENCAMINHAMENTO PARA ENCAMPAÇÃO;**

**29/04/2026 – FORAM APLICADAS NOVAS MULTAS POR FALTA DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DO TERRENO E DAS CALÇADAS. CONSULTAR PROCESSO 22.906/2024 REFERENTE À REMOÇÃO DE ENTULHO E DEMOLIÇÃO;**

**20/08/2026 – EXECUÇÃO, PELA PMA, DE SERVIÇO DE LIMPEZA COM 100% DE RETIRADA DE CAPIM E RCCV;**

**31/08/2026 – FOTOS ATUALIZADAS E COBRANÇA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME ART. 153, § 1º, INCISO IV - SERVIÇO DE**

**RETIRADA DE ENTULHO, GALHADA, LIXO DOMÉSTICO OU INSERVÍVEIS: 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA UNIDADE FISCAL POR METRO QUADRADO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 902, DE 2019).**

**(B)E (C) I.C. 06.127.002.00 E 010:**

SOBRE AS ÁREAS DE AMBOS IMÓVEIS HAVIA UM GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA ONDE ERA EXERCIDA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE SUCATAS METÁLICAS.

**24/03/2025** - O GALPÃO FOI TOTALMENTE DESTRUÍDO POR UM INCÊNDIO E OS RESÍDUOS DOS IMÓVEIS FORAM REMOVIDOS;

**29/04/2026** – APLICADAS MULTAS POR FALTA DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO;

**20/08/2026** – EXECUÇÃO, PELA PMA, DE **SERVIÇO DE LIMPEZA COM 100% DE RETIRADA DE CAPIM E RCCV**;

**31/08/2026** – FOTOS ATUALIZADAS E **COBRANÇA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME ART. 153, § 1º, INCISO IV - SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHO, GALHADA, LIXO DOMÉSTICO OU INSERVÍVEIS: 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA UNIDADE FISCAL POR METRO QUADRADO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 902, DE 2019).**

**(D) I.C. 06.127.009.00:**

RESIDÊNCIA Nº 24, NÃO HABITADA. É ESPOLIO E NÃO POSSUI DÉBITOS EM ABERTO.

**10/03/2026** – ENCAMINHADAS INTIMAÇÕES PARA LIMPEZA DO TERRENO E DA CALÇADA. CONSULTAR **PROCESSO 19.835/2026**;

**29/04/2026** – IMÓVEL LIMPO E FECHADO.

**31/08/2026** – NO MOMENTO HÁ CAPIM CRESCIDO E DESCARTES DE INSERVÍVEIS E LIXO. ESTÁ SENDO UTILIZADA POR ANDARILHOS. **ENCAMINHADAS NOVAS INTIMAÇÕES Nº 53908** PARA A LIMPEZA DO TERRENO E **Nº 53909** PARA TORNAR HABITÁVEL OU LACRAR IMÓVEL EM ESTADO DE ABANDONO CONFORME ARTIGOS 12, 13, 148, 151 E 152 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 - FORAM IDENTIFICADOS RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS OU PELOS DESCARTES IRREGULARES? EM CASO POSITIVO, QUAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS FORAM ADOTADAS? |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SIM. DESCRIÇÃO NA QUESTÃO 1.

3 - HOUVE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO OU MULTAS RELACIONADOS À SITUAÇÃO? SE SIM, INFORMAR DATAS, RESPONSÁVEIS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.

SIM. DESCRIÇÃO NA QUESTÃO 1.

4 - EXISTE PROGRAMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RETIRADA DE RESÍDUOS E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS E DE SUAS ÁREAS ADJACENTES? INFORMAR PREVISÃO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL.

SIM. DESCRIÇÃO NA QUESTÃO 1.